



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.promissao.dioe.com.br](http://www.promissao.dioe.com.br)

Quinta-feira, 01 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7
Homologação / Adjudicação	7
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.promissao.dioe.com.br](http://www.promissao.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52

Avenida Pedro de Toledo, 386

Telefone: (14) 3543-9000

Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Diário: [www.promissao.dioe.com.br](http://www.promissao.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54

Rua Prefeito Dante Rocchi, 1

Telefone: (14) 3541-0668

Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61

Telefone: 0800 7719577

Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.promissao.dioe.com.br](http://www.promissao.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.586 DE 29 DE JULHO DE 2016

*“Autoriza o poder executivo municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2.016, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS  
Unidade Executora: 02.09.01 – Coordenadoria de Fiscalização de Obras  
Função: 15– Urbanismo  
Subfunção: 15.451 – Infraestrutura Urbana  
Programa: 15.451.0010– PROMISSÃO ORGANIZADA  
Projeto: 15.451.0010.1117 – CONV. SH-12020513 CH JARDIM IPÊ –PSSÃO “F” – CONTR. PRAÇA  
Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 140.000,00

ART. 2º: - O valor de R\$ 140.000,00 para a cobertura das despesas apresentadas no artigo 1º desta lei ocorrerá por meio de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente a saldo de CONVÊNIO SH-12020513 CH JARDIM IPÊ em transferência, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2016.

ART. 3º: Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 26 de julho de 2016.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----  
-----Rodrigo Cajal Dinalli

**Código Localizador: ITNMY7IP**

#### LEI Nº 3.587 DE 11 DE AGOSTO DE 2.016

*“Autoriza o poder executivo municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2.016, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Órgão: 02– Poder Executivo  
Unid. Orçamentária: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URB.  
Unidade Executora: 02.09.02 – Divisão de Obras  
Função: 15– Urbanismo  
Subfunção: 15.451 – Infraestrutura Urbana  
Programa: 15.451.0010– PROMISSÃO ORGANIZADA  
Projeto: 15.451.0010.1135 - CONV. 2811390549/15/CASA CIVIL SP – IFRA EST. URB. RECAPE – REC. ESTADUAL  
Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 400.000,00

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 3 de 8

adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

ART. 2º: - A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio EXCESSO DE ARRECAÇÃO, pela TRANSFERÊNCIA DO CONV. 2811390549/15/CASA CIVIL SP – IFRA EST. URB. RECAPE – REC. ESTADUAL.

ART. 3º: Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 11 de agosto de 2016.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----  
-----Rodrigo Cajal Dinalli

**Código Localizador: KW39UEK7**

### LEI Nº 3.588 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

*“Autoriza o poder executivo municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2016, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º: - Esta Lei altera descrição de atividade e respectiva categoria econômica de despesa na Lei no 3214 de 07/10/2013 (PPA), A Municipal Orçamentária, a Lei no 3537 de 07/12/2015 (LDO 2016) e a Lei no 3541

de 17/12/20153 (LOA 2016), na Secretaria da Assistência Social.

ART. 2º: - A atividade a que se refere o artigo 1º desta Lei passa a ter a nomenclatura especificada neste artigo.

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Executora: 02.07.01 – FMAS – Divisão de Assistência e Desenv. Social

Função: 08– Assistência Social

Subfunção: 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 08.243.0008– CIDADE ASSISTIDA

Projeto: 08.243.0008.2163 - MANUT. CASA LAR – REC. PRÓPRIOS

Cat. Econômica: 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 80.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 80.000,00

ART. 3º: - A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de anulação da dotação 08.243.0008.2155 – 3.3.90.39.00, constante do orçamento vigente do exercício de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 11 de agosto de 2016.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----  
-----Rodrigo Cajal Dinalli

**Código Localizador: ZEUDZVR4**

### LEI Nº 3.589 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

*“Denomina “Rua Ancião Zedequias Valenta” a Rua Prolongamento da Rua Angelo Borgo, iniciando-se na Rua Santo Perenha.”*

(Autoria: João Balduino dos Santos Neto)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 4 de 8

Artigo 1º - Fica denominado “ Rua Ancião Zedequias Valenta “ o prolongamento da Rua Ângelo Borgo, iniciando-se na Rua Santo Perenha.

Artigo 2º - A Municipalidade, após a publicação desta Lei, executará a colocação de placas na referida via pública.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 11 de agosto de 2016.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----  
-----Rodrigo Cajal Dinalli

**Código Localizador: X/Q0TOHD**

### LEI N.º 3.590 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

*“Denomina “Ari Germano” a Pista de Cooper e Ciclovia que se inicia na Rua dos Oitis até a Unidade Marfrig II.”.*

(Autoria: João Balduino dos Santos Neto)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Artigo 1º - Fica denominada “Ari Germano” a Pista de Cooper e Ciclovia que se inicia na Rua dos Oitis até a Unidade Marfrig II, em Promissão.

Artigo 2º - A Municipalidade, após a publicação desta Lei, executará a colocação de uma placa no referido local, em lugar de destaque, com todos os dizeres e menções comumente executados em tais circunstâncias, principalmente, com o nome do homenageado em destaque.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de agosto de 2016.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----  
-----Rodrigo Cajal Dinalli

**Código Localizador: JPF+SW8B**

### LEI N.º 3.591 DE 30 DE AGOSTO DE 2.016

*“Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2.016, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Órgão:	02	– Poder Executivo
Unid. Orçamentária:	02.09	– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URB.
Unidade Executora:	02.09.02	– Divisão de Obras
Função:	15	– Urbanismo
Subfunção:	15.451	– Infraestrutura Urbana
Programa:	15.451.0010	– PROMISSÃO ORGANIZADA
Projeto:	15.451.0010.1120	- CONV. 809776/2014/ MCIDADES – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – REC. FEDERAL
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	– OBRAS E INSTALAÇÕES 195.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		195.500,00

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

ART. 2º: - A cobertura das despesas apresentadas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 5 de 8

no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de excesso de arrecadação no exercício de 2016, pela TRANSFERÊNCIA DO CONV. 809776/2014/MCIDADES C.E.F. – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

ART. 3º: Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de agosto de 2.016.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----

-----Rodrigo Cajal Dinalli

**Código Localizador: RDYQEL7/**

### LEI Nº 3.591 DE 30 DE AGOSTO DE 2.016

*“Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2.016, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URB.

Unidade Executora: 02.09.02 – Divisão de Obras

Função: 15– Urbanismo

Subfunção: 15.451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 15.451.0010– PROMISSÃO ORGANIZADA

Projeto: 15.451.0010.1120 - CONV. 809776/2014/ MCIDADES – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – REC. FEDERAL

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 195.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 195.500,00

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

ART. 2º: - A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de excesso de arrecadação no exercício de 2016, pela TRANSFERÊNCIA DO CONV. 809776/2014/MCIDADES C.E.F. – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

ART. 3º: Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de agosto de 2.016.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----

-----Rodrigo Cajal Dinalli

**Código Localizador: O/9RD3IC**

### LEI Nº 3.592 DE 30 DE AGOSTO DE 2.016

*“Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2.016, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 6 de 8

Órgão: 02– Poder Executivo  
Unid. Orçamentária: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Unidade Executora: 02.05.01 – Divisão de Educação Básica  
Função: 12– Educação  
Subfunção: 12.365 – Educação Infantil  
Programa: 12.365.0005– PROMISSÃO EDUCADA  
Projeto: 12.365.0005.2164 - MANUT. REC. FNDE APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO – REC. FEDERAL  
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00– Material de Consumo 57.376,28  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 57.376,28

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

ART. 2º: - A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, apurado no exercício de 2016, Recursos do Programa Brasil Carinhoso\_FNDE – Federal.

ART. 3º: Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

ART 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de agosto de 2016.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----  
-----Rodrigo Cajal Dinalli

**Código Localizador: RJWIP9XQ**

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.945 DE 11 DE AGOSTO 2016.

*Acrescenta a alínea d ao artigo 11º do Decreto Municipal nº 397 de 18/11/1.970;*

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a existência de vários terrenos baldios no perímetro urbano do Município;

Considerando que a maioria não possuem conservação adequada, cujo situação, propicia a proliferação de insetos nocivos à saúde, além do aspecto de abandono;

Considerando que a Municipalidade pretende incentivar a implantação de hortas comunitárias para atendimento prioritário às famílias de baixa renda;

Considerando que além de dar uma solução prática aos terrenos desocupados é uma alternativa viável para melhorar a qualidade nutricional da população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inserido no artigo 11º do Decreto Municipal nº 397 de 18/11/70, a letra “d”, e alíneas, com a seguinte redação:

“d – implantação de hortas comunitárias;”

I – A tarifa referente ao consumo em horta comunitária será calculada sobre o valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) do consumo enquadrado como prédio residencial;

II – O preço da ligação sofrerá também o desconto de 50%(cinquenta por cento);

III – Para gozar deste benefício, o interessado deverá requerer ao SAAE, e comprovar através de documento que pelo menos (03) três famílias participarão do projeto;

IV – Nos terrenos onde haverá a implantação da horta não poderá possuir edificações com ligações domiciliares ou outras modalidades;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 7 de 8

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de julho de 2016.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração.  
-----Rodrigo Cajal Dinalli

**Código Localizador: CWQLPWHX**

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

#### PROCESSO Nº 050/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 017/2016, Pregão Presencial nº 025/2016, firmada com a empresa EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº. 11.330.365/0001-09 com valor total de R\$ 191.196,00; cujo objeto é o registrar os preços para o fornecimento de mão de obra (monitores) para execução de Oficinas Sócio-Culturais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

A ata na íntegra encontra-se a disposição no site: promissao.sp.gov.br

Promissão, 29 de agosto de 2016.

Prefeitura de Promissão

Hamilton Luis Foz

Prefeito

**Código Localizador: KVGDH3DI**

### Homologação / Adjudicação

#### PROCESSO 055/2016 CARTA CONVITE 010/2016 ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº 055/2016 referente à CARTA CONVITE nº 010/2016, e com base nos fundamentos da decisão classificatória, a adjudicação do objeto do certame foi para a empresa NPN IND. E COM. DE MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, ficando a mesma convocada nos termos do artigo 64 caput, do citado diploma legal sob a penalidade da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, em 29 de agosto de 2016.

Hamilton Luis Fóz

Prefeito

**Código Localizador: RXF3YJAR**

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 055/2016 CARTA CONVITE 010/2016

Com base nas informações constantes do Processo nº 055/2016- referente à C.V. nº 010/2016, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 29 de agosto de 2016.

Hamilton Luis Fóz

Prefeito

**Código Localizador: T6BS+P+I**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.promissao.dioe.com.br](http://www.promissao.dioe.com.br)

Quinta-feira, 01 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 8 de 8

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**PROCESSO 17/2016**  
**CARTA CONVITE 12/2016**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo nº 17/2016 referente a Carta Convite 12/2016 e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em favor da empresa CMV SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME, ficando convocado o licitante, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 31 de agosto de 2016.

JOSÉ APARECIDO CRUZ

Diretor Geral SAAE – Promissão

**Código Localizador: RHLFX/XF**